



Instituto de Previdência Municipal de Pitangui
Rua Major Bahia n.º 224, Centro - Pitangui - MG CEP 35650-000
CNPJ 19.132.499/0001-19
37 3271-5311

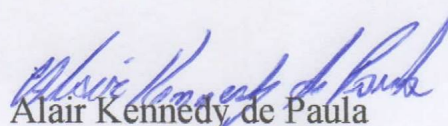
PORTARIA N.º 005/2024

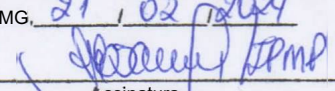
O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § Iº, IV e VIII da Lei Municipal n.º 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal n.º 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **SUILENE CAMPOS FAGUNDES**, matrícula 1XX1, inscrita no CPF sob o n.º 475.XXX.XXX-X4, no cargo efetivo de Odontólogo, Nível I, Padrão H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 21 de fevereiro de 2024.


Alair Kennedy de Paula
Presidente do IPMP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO I
Certificado que o(a) <u>Portaria N.º 005/2024</u>
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e
Publicações no Saguão do Paço Municipal,
nesta data, pela <u>21</u> de <u>02</u> de <u>2024</u>
Pitangui/MG, <u>21</u> de <u>02</u> de <u>2024</u>
 Assinatura